



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO DE Nº. 041 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando o reajuste no valor do Ticket Alimentação dos servidores Públicos do Município de Marilândia -ES .

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, uma vez que o SAAE, uma autarquia do município, realizou o reajuste para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e em conformidade com o princípio da isonomia, nada mais equitativo do que realizar o reajuste a todos servidores municipais.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

PRESIDENTE

Encaminha-se ao Poder Executivo Municipal
Em, 08/05/18


ADILSON REGGIANI
VEREADOR


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR


SUZI EVER LORENZONI
VEREADORA


PAULO COSTA
VEREADOR


IVALDO DA SILVA
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>1042</u> Fls. <u>047</u> Livro <u>012</u>		
Marilândia - ES - Em: <u>04/05/2018</u>		
		